



Livro N° .....  
Fis. N° .....

048

848



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033) 764-1252

**LEI N.º 1078 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1998**

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$165.000,00 em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

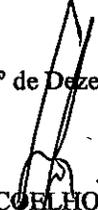
Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município (Lei 1040, de 02 de janeiro de 1998) no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) em favor da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, para atender à seguinte programação:

CODIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT	FONT	VALOR
2301.04401831.102	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF			165.000,00
		4110	10	150.000,00
		3132	10	15.000,00
		<b>TOTAL</b>		<b>165.000,00</b>

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação dos recursos vinculados do convênio com a União Federal, PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 1º de Dezembro de 1998.

  
GERALDO COELHO DE JESUS  
Prefeito Municipal